



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.642, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 3.324/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 3.324, de 02 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica oficialmente denominada de Rua Paulino Lucchese a Rua 5 do loteamento Villa Lucchese.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 04 de maio de 2015.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



LUIZ ZAFFALON,
Secretário-Geral de Governo.